



SECT
Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



Governo do Estado
do Amazonas

Publicação no D O E
n. 32.091 p. 7
de: 09 / 06 / 11
P. Oliveira

**CONSELHO DIRETOR
DECISÃO 096/2011**

INTERESSADO:	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
ASSUNTO:	Concessão de bolsa de mestrado no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - POSGRAD.
PROCESSOS:	679/2010-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que o Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD é destinado a apoiar instituições de pesquisa e ensino superior, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, que desenvolvam Programas de Pós-Graduação sediados no Estado do Amazonas;

b) que a impossibilidade de celebração do Termo de Convênio entre a FAPEAM e o Centro Universitário Nilton Lins - UNINILTON LINS, por questões de ordem administrativa, resultou na suspensão do pagamento de 7 (sete) bolsistas de mestrado vinculados ao programa em questão;

c) as ponderações feitas pela Diretoria Técnico-Científica, sugerindo a concessão, em caráter excepcional, de bolsa de mestrado aos bolsistas em questão, pelos seguintes motivos:

I. a FAPEAM já investiu o montante de R\$ 85.428,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais) nesses sete bolsistas;

II. os impedimentos de que trata a alínea "b" desta Decisão não deve prejudicar o andamento na formação dos referidos bolsistas, uma vez que os alunos tem apresentado desempenho satisfatório nas atividades acadêmicas;

III. os cursos são credenciados pela CAPES, sendo que o curso de Biologia Urbana é o único existente no Estado e Aquicultura tem caráter estratégico para o Amazonas;

IV. em caso análogo, a FAPEAM já concedeu bolsa, excepcionalmente, no âmbito do POSGRAD, sem que a quota fosse atribuída à instituição que abrigava o programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme Decisão 074/2010;

V. a excepcionalidade do caso e a importância de apoiar a formação de recursos humanos nessas áreas é estratégicas,

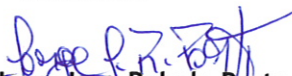
DECIDIU:

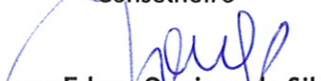
I **CONCEDER**, em caráter excepcional, bolsa de mestrado aos 7 (sete) bolsistas vinculados ao Centro Universitário Nilton Lins, inserindo-os no Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD, conforme no anexo único desta Decisão.

II **PROCEDER** à implementação do benefício a contar de março de 2011, considerando o período de suspensão do pagamento de bolsas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 2 de junho de 2011.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



SECT
Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



Governo do Estado
do Amazonas

CONSELHO DIRETOR - DECISÃO 096/2011 – ANEXO ÚNICO

	BOLSISTA	CURSO	PERÍODO DE PAGAMENTO DAS BOLSAS		BOLSA		
			INÍCIO	TÉRMINO	A pagar	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aline Marculino Alcantara	Aquicultura	Março de 2011	Março de 2012	13	R\$ 1.356,00	R\$ 17.628,00
2	Felipe Augusto Ramos Bacellar		Março de 2011	Março de 2012	13	R\$ 1.356,00	R\$ 17.628,00
3	Karen Yuri Suguiyama da Silva		Março de 2011	Novembro de 2011	9	R\$ 1.356,00	R\$ 12.204,00
4	Ronildo Oliveira Fiquiredo	Biologia Urbana	Março de 2011	Novembro de 2011	9	R\$ 1.356,00	R\$ 12.204,00
5	Tatiana Kelle Xavier Caetano		Março de 2011	Abril de 2012	14	R\$ 1.356,00	R\$ 18.984,00
6	Vivian Meirelles Brandão		Março de 2011	Abril de 2012	14	R\$ 1.356,00	R\$ 18.984,00
7	Winnie Lagoa de Souza		Março de 2011	Novembro de 2011	9	R\$ 1.356,00	R\$ 12.204,00
					INVESTIMENTO TOTAL		R\$ 109.836,00

FONTE: Departamento de Operação de Fomento - DEOF